



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0000175/2024-44 /2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 001, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 1300004 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.666, de 04 de agosto de 2023, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, CONSIDERANDO:

que compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG planejar, projetar, coordenar e executar serviços e obras de engenharia rodoviária de interesse da Administração Pública, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias; e  
o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2024 firmado entre as instituições signatárias desta Resolução;

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 1300004, conforme relação constante no Anexo desta resolução, aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

§ 1º - Na ausência ou impedimento dos servidores indicados no *caput* deste artigo, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes também relacionados no Anexo desta resolução.

§ 2º - Na hipótese de designação temporária de servidor para responder por unidade administrativa, a ele ficam delegadas as mesmas atribuições do titular.

§ 3º - Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução, seus registros deverão ser

bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER e à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Seinfra, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

§ 4º - A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados pelo DER na unidade orçamentária da SEINFRA, será exercida pelos respectivos Ordenadores de Despesa titular.

Art. 2º – Delegar competência aos Ordenadores de Despesa titular, conforme relação constante no anexo desta resolução, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsável técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 1300004:

I - Anderson Tavares Abras, MASP 1.210.325-5; e

II - Luiz Guilherme Ferreira Chaves Campos, MASP 1.298.706-1.

Art. 4º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**RODRIGO RODRIGUES TAVARES**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEINFRA/DER nº 001, de 30 de janeiro de

2024)

Objeto da despesa	Ordenador titular	Ordenador suplente
Estudos e projetos de bens não patrimoniáveis acompanhados pela Gerência de Projetos do DER (Serviço de consultoria/fiscalização de obra; serviços sociais etc.).	Diretor (a) de Construção	Gerente de Projetos e Custos de Construção
Obras viárias de Limeira do Oeste, Três Pontas - Varginha, Canápolis e Paula Cândido - Divinésia.	Diretor (a) de Construção	Gerente de Obras de Construção
Execução de Obras de Artes Especiais.	Diretor (a) de Construção	Gerente de Obras de Arte Especiais
Processos de desapropriação para as obras de infraestrutura urbana; e Honorários periciais relativos aos processos de desapropriação decorrentes de obras de infraestrutura urbana.	Diretor (a) de Construção	Gerente de Desapropriações



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 01/02/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares**, **Diretor(a) Geral**, em 02/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81186296** e o código CRC **7E6168E4**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0000175/2024-44

SEI nº 81186296